



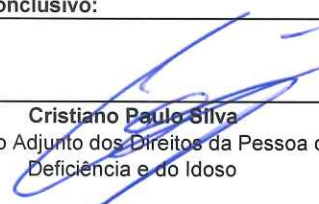
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

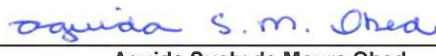
Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 127.230,00
Instrumento de parceria:	Termo de Colaboração Nº 6257/2017				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 127.230,00
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 261.670,00
Aditamento: 03/2019	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 130.835,10
Aditamento: 04/2019	13/09/2019	Vigência:	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	R\$ 130.835,10
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70				
Descrição do objeto da parceria	Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa				
Valor Total da Parceria:	R\$ 777.800,20				

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
Março - 2020	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 976,61
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	R\$ 650,44
Edilmara Gueiros de Miranda	Professora Educ. Física	R\$ 1.926,61
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.878,32
Regiane de Oliveira Carpinetti	Monitora de Dança	R\$ 699,24
Renata Cristine Andreotti	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.505,88
Rose Cleide de Moraes	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.506,22
Samanta Priscila Pinheiro	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.776,19
Sergio Henrique Scarpel	Professor Educ. Física	R\$ 2.667,30

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2020
Data que foi apresentada:	14/04/2020
Prazo para análise	20/04/2020
Resultado conclusivo:	Regular


Cristiano Paulo Silva
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Aguida Suely de Moura Obed
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.